DECRETO Nº 9.535, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Cancela a cedência de servidoras municipais ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.276, de 30 de abril de 2015, autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1.290/SMEC/2015, solicitando o cancelamento das cedências e o retorno das servidoras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do Memorando Nº 1.128/SMAD/2015.

DECRETA

- Art. 1º Fica cancelada a cedência, por permuta, ao Estado do Rio Grande do Sul, das servidoras Municipais CINTIA JULIANA DA ROSA, cedida mediante permuta com a servidora estadual GRAZIELLE HINTZ e DENISE PEREIRA ANDREATTA, cedida mediante permuta com a servidora estadual ROSI TERESINHA NUNES ESCOUTO.
- **Art. 2º** Fica concedido o retorno para o Estado do Rio Grande do Sul, das servidoras estaduais **GRAZIELLE HINTZ e ROSI TERESINHA NUNES ESCOUTO** que haviam sido cedidas ao Município, por permuta, conforme Lei nº 7.276, de 30 de abril de 2015, a contar de 01 de janeiro de 2016.
- **Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2016.

TELMO JOSE KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO Secretário Municipal de Administração